



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00010/2020 dos Vereadores Daniel Annenberg (PSDB), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Soninha Francine (CIDADANIA) e José Police Neto (PSD)

Autores atualizados por requerimento:

- Ver. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY (PT)
- Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)
- Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)
- Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)
- Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

"Cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos na Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos.

Art. 2º A Frente Parlamentar será constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) com o objetivo de debater os principais desafios e possíveis ações para apoiar e contribuir com o desenvolvimento do setor de games e jogos eletrônicos na cidade de São Paulo.

Art. 3º Competirá à Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos realizar estudos, debates e iniciativas com o objetivo de:

- I - Agregar e compartilhar conhecimento sobre o setor;
- II - Produzir diagnóstico sobre as características do setor no Município de São Paulo;
- III - Promover debates acerca de propostas de solução para os principais desafios enfrentados pelo setor;
- IV - Fortalecer o relacionamento com redes, organizações e entidades do setor, membros da sociedade civil, público gamer, de modo a colaborar com os debates existentes;
- V - Acompanhar e propor políticas públicas de apoio ao setor;
- VI - Contribuir para o debate de iniciativas de outros órgãos públicos, inclusive dos demais entes federativos;
- VII - Compreender e fortalecer a situação e o vínculo de trabalhadores do setor frente aos agentes econômicos;
- VIII - Fortalecer a concorrência e a transparência do ambiente de mercado no setor;
- IX - Promover e fomentar a redução de barreiras de acesso ao setor desde o público consumidor às empresas desenvolvedoras.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos estabelecerá relações de cooperação a ações e projetos de instituições e organizações da sociedade civil de modo a apoiar iniciativas de fomento ao setor no município de São Paulo.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, um(a) Primeiro(a) Secretário(a) e um(a) Segundo(a) Secretário(a), que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes e terão mandato de 1 (um) ano.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.

§ 1º As reuniões de que trata o "caput" deste artigo poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, organizações da sociedade civil e pessoas interessadas em geral.

§ 2º Sempre que possível, as reuniões serão transmitidas em mídias e veículos digitais de modo a divulgar os debates realizados e alcançar um número maior de pessoas interessadas no tema.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos produzirá relatórios de suas atividades e conclusões, e poderá organizar seminários, simpósios e encontros de modo a divulgar os seus trabalhos e fomentar ampla participação da sociedade.

Art. 8º Cabe à Mesa Diretora adotar as providências legais para a implementação de medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 92

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.